

**RESULTADO DA ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO
DOCUMENTAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA, FORMAÇÃO CONTINUADA E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/SMEEL/2026**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/SMEEL/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital e pela Portaria nº 23.634/2026, torna público o resultado da análise da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação documental

NOME DO CANDIDATO	RECURSO	ANÁLISE EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL	RESULTADO
Nelson Ivan Ferreira Borges	Inserção de certificados não inseridos no período de inscrição	O item 3.6 do Edital estabelece que, para a inscrição, é obrigatória a apresentação dos documentos previstos no inciso V, consistentes nos documentos comprobatórios para fins de pontuação, conforme disposto no Anexo II. Por sua vez, o item 3.8 dispõe expressamente que não serão aceitos documentos encaminhados após o prazo estabelecido no cronograma do certame, correspondente ao período de inscrições. No caso em análise, constatou-se que os documentos comprobatórios para fins de pontuação foram apresentados somente após o encerramento do período de inscrições. Em razão de sua apresentação intempestiva, tais documentos não podem ser considerados para fins de análise ou atribuição de pontuação, em estrita observância às regras editalícias.	Considerando que os documentos comprobatórios para fins de pontuação foram apresentados fora do prazo estabelecido no Edital, em desacordo com os itens 3.6 e 3.8, e em observância ao princípio da isonomia entre os candidatos, o recurso foi indeferido , mantendo-se inalterado o resultado da avaliação documental.

Eliciomar Braz Pereira
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria Nº21.823 01/01/2025